

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA NS ALIMENTOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a empresa **NS ALIMENTOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO CARLOS CALIL ABDALA**, devidamente qualificado no contrato original, firmado em 28/05/2013, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/143/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DE PRAZO

2.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/05/2016 e vencendo-se em 28/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 25 MAI 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato

NS ALIMENTOS LTDA.
Sergio Carlos Calil Abdala

TESTEMUNHAS:

1ª Ronaldinho ANASTO PASSOS RG 34.802.572-5

2ª Rafael Gustavo de Souza RG 34.972.586 X
Secretário Municipal de Educação